



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto nº 36/2024 de 28/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1619/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)	
09.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
09.001.10.301.0014.2.048.	Programa de Epidemiologia	
417 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
09.001.10.301.0014.2.052.	Programa Médico da Família - PSF	
418 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.002.10.301.0014.1.030.	Construção de Unidade Básica de Saúde - FNS	
408 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	44.000,00
Total Suplementação:		164.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 1001

Total da Receita: 164.000,00
164.000,00



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 28 de março de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL